



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 90837 / 2024 - SEI Nº 23.0.000019056-0**

**TERMO ADITIVO VIII**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000019056-0**

Oitavo termo aditivo ao Contrato registrado sob o nº 84.997/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, através da Secretaria de Saúde, e o **HOSPITAL ESPÍRITA DE PORTO ALEGRE**.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL ESPÍRITA DE PORTO ALEGRE**, inscrito no CNPJ nº 92.697.291/0001-37, com endereço na Praça Simões Lopes Neto, nº 175, Bairro Teresópolis, em Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Gilberto da Silva, CPF nº 254.901.500-25, aqui denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **Termo Aditivo**, nos termos do art. 58, I, da Lei nº 8.666/1993, conforme cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo ao contrato Nº 84.997/2023 (25144062) consiste na consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**2.1.** O Documento Descritivo Assistencial – DDA permanece sem alteração, conforme Anexo I deste Termo Aditivo.

**2.2.** O valor estimado para a execução deste contrato para o período de 12 (doze) meses, permanece inalterado, importando no valor anual de **R\$ 11.153.124,72** (onze milhões, cento e cinquenta e três mil cento e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) e correspondente ao valor mensal de **R\$ 929.427,06** (novecentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais

e seis centavos), conforme especificado na programação orçamentária constante no Descritivo Assistencial, em anexo, e assim discriminado:

### 2.2.1. Recursos Federais:

**2.2.2. Média Complexidade Hospitalar-** no valor anual de **R\$ 4.344.000,00** (quatro milhões trezentos e quarenta e quatro mil reais) (três milhões, quinhentos mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente ao valor mensal de **R\$ 362.000,00** (trezentos e sessenta e dois mil reais);

**2.2.3. INTEGRASUS** - no valor anual de **R\$ 222.055,32** (duzentos e vinte e dois mil cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), correspondente ao valor mensal de **R\$ 18.504,61** (dezoito mil quinhentos e quatro reais e sessenta e um centavos);

**2.3. Recursos Estaduais (ASSISTIR)** - no valor anual de **R\$ 2.987.069,40** (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil sessenta e nove reais e quarenta centavos), correspondente ao valor mensal de **R\$ 248.922,45** (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos);

**2.4. Recursos Municipais** - no valor anual de **R\$ 3.600.000,00** (três milhões seiscentos mil reais) correspondente ao valor mensal de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1.** Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

## ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento SEI (28609826).

23.0.000019056-0

29832256v9



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto da Silva, Usuário Externo**, em 27/08/2024, às 17:50, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 28/08/2024, às 14:15, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **29990220** e o código CRC **911622DE**.

---

23.0.000019056-0

29990220v2